



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E
MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO
MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA
JOSÉ ARY GRIEBLER**

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua José Ary Griebler, na localidade de Bom Fim, no Município de Bom Princípio/RS, conforme projetos de engenharia que instruem o presente edital:

Considerando a justificativa técnica de lavra do engenheiro civil Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104, anexo a este termo;

RETIFICA-SE

1) No preâmbulo:

Onde se lê:

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua José Ary Griebler, na localidade de Bom Fim, no Município de Bom Princípio/RS.

Leia-se:

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 03 de março de 2022**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

sinalização viária da Rua José Ary Griebler, na localidade de Bom Fim, no Município de Bom Princípio/RS.

2) No item 2 – Do cadastro

Onde se lê:

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Bom Princípio até o dia **02 de fevereiro de 2022**, constituída dos seguintes documentos:

Leia-se:

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Bom Princípio até o dia **25 de fevereiro de 2022**, constituída dos seguintes documentos:

3) No item 4 - “C” documentos de Habilitação

Onde se lê:

4 - DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 1)

c) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia **02 de fevereiro de 2022**, devendo agendar a visita junto ao Setor de Engenharia do Município, pelo telefone (51) 3634-8100, ou pelo e-mail engenharia@bomprincípio.rs.gov.br.

Leia-se:

4 - DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 1)

c) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia **25 de fevereiro de 2022**, devendo agendar a visita junto ao Setor de Engenharia do Município, pelo telefone (51) 3634-8100, ou pelo e-mail engenharia@bomprincípio.rs.gov.br.

4) No item 06, subitem 6.5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Onde se lê:

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas cujo preço for superior a **R\$ 2.052.089,36** (dois milhões, cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas cujo preço for superior a



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

R\$ 2.390.098,39 (dois milhões, trezentos e noventa mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

5) DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

Altera-se as planilhas orçamentárias na íntegra.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 04 de fevereiro de 2022

Fábio Persch
PREFEITO MUNICIPAL